

DECRETO Nº 1.113 DE 22 DE AGOSTO DE 2002.

Regulamenta a utilização provisória de trecho da Estrada Silveira da Motta e Rua Santa Teresinha, nos locais que cita, no período de 04 a 11 de setembro de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização da 9ª Conferência Missionária dos Semeadores Missionários com Paixão pelas Almas, no período de 04 a 11 de setembro de 2002;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele período, o fluxo de veículos, estacionamento, barracas e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão freqüentar o local,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam proibidos o estacionamento de veículos particulares de qualquer porte ou natureza, exceto ônibus, e a instalação de barracas ou qualquer tipo de comércio eventual, no trecho compreendido pelo km 21 da Estrada Silveira da Motta – RJ-134, em frente a Igreja Assembléia de Deus até a antiga Estação de Trem, e 200 m iniciais da Rua Santa Teresinha, em ambos os acostamentos, nos horários das 08:00 às 24:00 horas, no período de 04 a 11 de setembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de agosto de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Alessandro Guerra Ferreira

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 22 de agosto de 2002.

Celso Rampini do Carmo